



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE  
[www.crcse.org.br](http://www.crcse.org.br) Email: [crcse@crcse.org.br](mailto:crcse@crcse.org.br)

**RESOLUÇÃO CRCSE N.º 376/02**

**APROVA BAIXA DE DÉBITOS DO  
CADASTRO DESTES CONSELHO.**

**O Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO, o elevado índice de inadimplência constatado no CRCSE;

CONSIDERANDO, o número de contabilistas com débitos anteriores a 1996;

CONSIDERANDO, que esses débitos estão demonstrando uma receita irreal;

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 174, Parágrafo Único, da Lei 5.172, de 25.10.66.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Baixar do cadastro do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe, os débitos até 1996, que não estejam inscritos em Dívida Ativa ou com Cobrança Judicial, por se encontrarem prescritos, de acordo com o que dispõe o art. 174, Parágrafo Único, da Lei 5.172, de 25.10.66,

**Art. 2.º** - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data

Aracaju(SE), 14 de agosto de 2002.

Contador CARLOS HENRIQUE MENEZES LIMA  
Presidente